Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 242
Em: 23 / 08 / 2022

PROJETO DE LEI Nº 057, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Aprovado por URGÊNCIA / SAÚDE
Em: 25 / 08 / 2022
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

INCLUI AÇÃO NO PPA 2022-2025, NA LDO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2022.

Art 1º Fica o poder executivo autorizado a Incluir na Lei Municipal 1588, que trata do PPA para o período 2022 a 2025 no Programa 15 – Atendimento às Ações de Saúde, a ação denominada de Olhar do Bem .

Art 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nas leis 1595/2021 e 1674/2022 que trata das LDOs para os exercícios 2022 e 2023 respectivamente.

Art 3º Fica o Poder Executivo Autorizado a Abrir Crédito Especial no orçamento 2022, no valor de R$ 8.000,00, na ação Olhar do Bem conforme classificação abaixo:

0702.01103020015 – Olhar do Bem

33903200000000 – Material de Distribuição GratuitaR$ 8.000,00

Art. 4º Os recursos para atender o art.3º desta lei utiliza-se do excesso de arrecadação da fonte de recursos livre.

Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, Aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

DANILO SALVALAGGIO

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
VALMOR BOTTIN
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Ilustríssimo Senhor Presidente

Prezados Vereadores:

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 057/2022, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA Justificamos a inclusão da ação no PPA e LDOs e Abertura de Crédito Especial no orçamento de 2022, para dar cobertura ao programa criado pela Lei municipal 1.677/2022. Queremos destacar que fica impossível implementar o programa sem previsão orçamentária para a despesas.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a apreciação deste projeto de lei em regime de urgência.

Danilo Salvalaggio

Prefeito Municipal